



 Pedido de Esclarecimento – Concorrência Eletrônica nº 51/2026

De: Luciane Maurisenz

Para: pregaoeletronico2@lages.sc.gov.br

Cópia: greide@greideengenharia.com.br

Cópia oculta:

Assunto: Pedido de Esclarecimento – Concorrência Eletrônica nº 51/2026

Enviada em: 24/08/2026 | 14:00

Recebida em: 24/08/2026 | 14:00

image001.jpg **4.83 KB**

Prezados,

Verificamos que o Edital da Concorrência Eletrônica 51/2026 (Processo Administrativo nº26/2026), exige a composição da equipe técnica com profissionais das áreas jurídica e contábil, bem como a comprovação de experiência desses profissionais mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.

Entendemos que, o conhecimento técnico especializado sobre sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário é inerente aos profissionais de engenharia. Os profissionais das áreas jurídica e contábil exercem importante função de apoio, porém a expertise técnica essencial para a execução do objeto está concentrada na equipe de engenharia.

Além disso, a forma de comprovação adotada (apresentação de atestados de capacidade técnica para advogados e contadores) não corresponde à prática usual do mercado, diferentemente do que ocorre com os profissionais da engenharia, podendo, assim, restringir indevidamente a competitividade do certame.

Diante do exposto, questionamos se a Administração poderá **restringir a exigência de comprovação de experiência aos profissionais da área de engenharia**, responsáveis pelas atividades técnicas diretamente relacionadas ao objeto da contratação, mantendo para os profissionais das áreas jurídica e contábil apenas a exigência de formação e vínculo com a equipe técnica.

Entendemos que essa adequação preserva a qualificação da equipe necessária à execução do objeto, sem impor exigências que não refletem a prática de mercado para as profissões jurídica e contábil, ampliando a competitividade do certame sem prejuízo à qualidade da futura contratação.

Diante do exposto, aguardamos o retorno da Administração quanto ao presente pedido de esclarecimento.

Atenciosamente,

GREIDE ENGENHARIA LTDA

CNPJ 00.894.553/0001/35

Sector de Licitações e Gestão de Contratos

(48) 99606-9976

greide@greideengenharia.com.br

www.greideengenharia.com.br

GREIDE ENG

